

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## PROJETO DE LEI N° 2.322, DE 2015

Dispõe sobre o acompanhamento pedagógico de crianças e adolescentes na escola pelos pais ou responsáveis legais.

### EMENDA ADOTADA N° 02

Na alteração promovida pelo art. 4º do projeto ao art. 473 do Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, o dispositivo a ser acrescentado deverá ser numerado como inciso XIII.

Sala da Comissão, em 1 de setembro de 2021.

Deputado **DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.**  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215324046800>



\* C D 2 1 5 3 2 4 0 4 6 8 0 0 \*